

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2024 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA N° 1.591, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, nos Pareceres de Requerimento nº (4597361, 4597359, 4597356 e 4597357) e na Ata da 191ª Reunião Ordinária da Comissão Interministerial de Avaliação (4601970), ocorrida no dia 18 de outubro de 2024, resolve:

INDEFERIR

os requerimentos formulados pelos reclamantes de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, constantes no Anexo desta Portaria.

MACAÉ EVARISTO

ANEXO

REQUERENTE	PROCESSO SEI/MDHC
A.P.C.	00135.210203/2024-62
M.M.S.	00135.217088/2024-57
C.N.S.	00135.212909/2023-88
W.N.P.	00135.216189/2022-49

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

